



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05761069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88
e pela Lei Municipal nº 3.068/90

São Luís (MA), 31 de outubro de 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA COORDENAÇÃO COLEGIADA, CONSELHO CONSULTIVO E CONSELHO FISCAL – BIÊNIO 2026 - 2028

A Coordenação Colegiada da SMDH, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com o Art. 30, convoca os associados e associadas em dia com suas responsabilidades junto a **SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS - SMDH** para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Eleição que **ocorrerá no dia 19 de novembro de 2025, às 17:00 h, em primeira chamada ou às 17:30 h com qualquer número de associados e associadas, na sede da SMDH, na Rua do Desenho, quadra 10, casa 29, Cohafuma - São Luís, MA** para eleger e acompanhar a apuração da eleição da Coordenação Colegiada, do Conselho Consultivo e Conselho Fiscal desta entidade para o **biênio 2026/2028**.

A Assembleia Geral Extraordinária ocorrerá no formato híbrido, presencial, na sede da SMDH, na Rua do Desenho, quadra. 10, casa 29, Cohafuma, São Luís/MA, e virtual na sala gmeet (<https://meet.google.com/nyn-vhgk-qon>).

O registro das candidaturas será realizado no período de 31 de outubro de 2025 até 14 de novembro de 2025, no horário das **08:00 h às 18:00 – na Rua do Desenho, quadra 10, casa 29, Cohafuma, São Luís – MA e/ou via e-mail institucional smdhvida1979@gmail.com**.

Podem ser candidatos e candidatas, para a **Coordenação Colegiada**, todos os associados e associadas que se enquadrem nas condições previstas no Artigo 6º, I e II, artigo 7º, artigo 17, § 1º do Estatuto, desde que em pleno gozo de seus direitos estatutários e legais diante das legislações vigentes.

Para o **Conselho Consultivo** serão eleitas cinco pessoas, associadas ou não, engajadas na luta pelos direitos humanos e de reconhecida experiência no trato das questões sociais, Art. 21.

O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) associados (as) e por primeiro (a) e segundo (a) suplentes, conforme Art. 23 do Estatuto.

A **Coordenação Colegiada eleita** será composta pelos/as **06 (seis) associados/as mais votados/as**, sendo que, os 03 (três) primeiros na condição de membros efetivos e os 03 (três) últimos na condição de membros suplentes.

A eleição será feita por voto universal, direto, somente podendo exercer essa prerrogativa o/a Associado/a no gozo de seus direitos estatutários.



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05761069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88
e pela Lei Municipal nº 3.068/90

São inelegíveis para quaisquer cargos da **Coordenação Colegiada** e do **Conselho Consultivo**, além daqueles impedidos por Lei e descritos no artigo 29 do Estatuto da SMDH, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e a fé pública.

Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos para a **Coordenação Colegiada**, nem para o **Conselho Consultivo e Conselho Fiscal**, dissolvendo-se esta logo em seguida à cerimônia de posse, após a regularização dos documentos das chapas proclamadas eleitas.

Maria Ribeiro da Conceição

Membro da Coordenação Colegiada

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos-SMDH